



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 018/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG E A
EMPRESA GTF DISTRIBUIDORA DE
COMBUSTÍVEL LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.259.997/0001-07, localizada à Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370, Centro, Bambuí – MG, neste ato representada por sua Excelentíssima Senhora Presidente Vereadora Priscila Cristina Pedro de Oliveira Cardoso, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade MG- 15.152.210 e CPF 079.696.856-09.

CONTRATADA(O): GTF DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.053.989/0001-89, com sede na Praça Coronel Torres, nº 194, Bairro Centro, Bambuí/MG, CEP 38.900-000, neste ato representada pelo Senhor Ernesto Gualberto Vieira Castro, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade MG- 10150973 e CPF 040.346.836-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 018/2024 – Compra Direta nº 009/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 31/12/2024 a 15/01/2025, podendo ser rescindido ou prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo se faz amparado nos termos do art. 124, da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Justificam este Aditivo os expedientes afins contidos na Compra Direta nº 009/2024

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 018/2024, constante na Compra Direta nº 009/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

As despesas com o presente correrão por conta das dotações próprias, no orçamento de 2024, sendo:
01.01.10.01.031.0101.2001.3.3.90.39



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, conforme disposto no art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

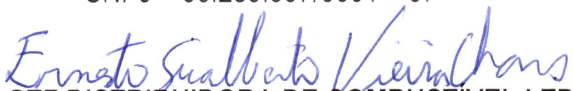
Para dirimir a questões legais oriundas deste contrato, será competente o Fórum da Comarca de Bambuí, do Estado de Minas Gerais.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bambuí, 31 de dezembro de 2024


CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
CONTRATANTE

CNPJ – 00.259.997/0001 – 07

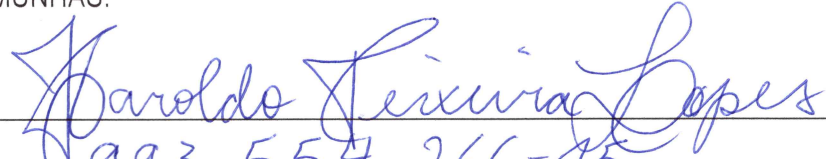

GTf DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
CONTRATADA

CNPJ – 41.053.989/0001-89

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:


993.554.266-15

NOME: Maria Laura M. R. Melo

CPF: 029.323.046-40